PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIARIO OF. EST.
Edição n.º de 4 / 7 / 77
Pag. 36

LEI Nº 586

DATA: 15.12.76

SÚMULA: dá denominação a ruas do loteamento Jardim Zeballos e dá outras providências

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º. Ficam denominadas de rua JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA a rua nº 4; rua 14 de NOVEMBRO a rua nº 5; rua BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO a rua nº 6;rua GENEROSO BRITEZ a rua nº 7; rua CAETANO CAVALIERI a rua nº 8; rua PARIGOT DE SOUZA a rua nº 9; rua ELIAS MUNTOREANU a rua nº 11; Avenida JUANA ALDANA ZEBALLOS a avenida central; todas integrantes da planta do loteamento Jardim Zeballos, nesta Cidade.

Art. 2º. Fica denominada avenida MATE LARANJEIRA,a atual avenida Cel. Octávio Tosta da Silva no trajeto entre a Praça Castelo Branco e o início da rua Sete de Setembro. Desse ponto em diante até a rua Mal. Cândido Rondon a referida avenida prossegue com a denominação de Av. Cel. Octávio Tosta da Silva.

§ Único. O Executivo Municipal providenciará a confecção e colocação das placas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra , em 15 de dezembro de 1 976.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper ,
PREFEITO MUNICIPAL .